

ACTA N.º 18/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE. -----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.511.535,88 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.286,53 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	603.158,74 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.113,32 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	222.043,83 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	38.038,71 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	43.758,17 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	5.713,60 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	3.652,13 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	3.730,52 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	19.974,47 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	10.321,04 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	19.035,31 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	307.841,50 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....	3.439,09 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ARTUR CARLOS FIGUEIREDO DE MATOS.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Artur Carlos Figueiredo de Matos, com residência na Rua da Sé, número quarenta e sete (47), Apartado vinte e cinco (25), em Portalegre, no qual requer a Substituição de Registo, para a máquina de diversão que

tem as seguintes características: **TIPO** – Video; - **MARCA** – Virtua Racing Twin; – **MODELO** – Sem Indicação; **FABRICANTE** – Sega; **NÚMERO DE FABRICO** – 503217; **ANO DE FABRICO** – 1993.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão do requerente.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE REGISTO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ARTUR CARLOS FIGUEIREDO DE MATOS.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Artur Carlos Figueiredo de Matos, com residência na Rua da Sé, número quarenta e sete (47), Apartado vinte e cinco (25), em Portalegre, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características: **TIPO** – Video; - **MARCA** – Virtua Racing Twin; – **MODELO** – Sem Indicação; **FABRICANTE** – Sega; **NÚMERO DE FABRICO** – 503217; **ANO DE FABRICO** – 1993, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Bebidas, “OPEN BAR”, de Luís Filipe Fernandes Pinto, na Rua Damião de Góis, em Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão do requerente.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, PARA DIVULGAÇÃO DA FEIRA MEDIEVAL DE AVIS / MUNICÍPIO DE AVIS.-----

-----Está presente o fax datado de trinta (30) de Abril de dois mil e nove, do Município de Avis, dando conhecimento que nos próximos dias oito (8), nove (9) e dez (10) de Maio de dois mil e nove, vai realizar a Feira Medieval, recriando o ambiente histórico do reinado de D. João I, Mestre de Avis, com o objectivo de valorizar o património histórico e cultural do nosso concelho, razão pela qual solicitavam autorização para a colocação de pendões de divulgação do evento na área geográfica do Município de Ponte de Sor, sendo que a remoção dos materiais será da sua responsabilidade e decorrerá na semana seguinte à realização da Feira.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o Município de Avis, a colocar pendões promocionais, ao evento denominado Feira Medieval, no concelho de Ponte de Sor, devendo o referido Município retirar os mesmos, durante a semana seguinte ao término do evento.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA UMA FESTA TEMÁTICA, QUE SE REALIZARÁ NO MERCADO, EM GALVEIAS / DANIELA SUSANA ALVES ROÇAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Abril de dois mil e nove, de Daniela Susana Alves Roças, residente na Rua Aquilino Ribeiro, n.º 2-A e 2.º Andar Direito, em Ponte de Sor, dando conhecimento que no próximo dia dez (10) de Maio de dois mil e nove, entre as zero horas (00:00) e as quatro horas (04:00), vai realizar uma Festa Temática, no Mercado, em Galveias, razão pela qual solicitava a emissão da respectiva Licença Especial de Ruído, de acordo com o horário mencionado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Daniela Susana Alves Roças, para a realização de uma Festa Temática, no Mercado, em Galveias, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, VITAGO, EM FOROS DO ARRÃO, PARA AS QUATRO HORAS / LUÍS CARLOS NUNES RIBEIRO.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Abril de dois mil e nove, de Luís Carlos Nunes Ribeiro, que na qualidade de explorador do Estabelecimento de Bebidas “Vitago”, sito na Rua 25 de Abril, número trinta e dois (32), em Foros do Arrão, solicitava a alteração do horário de encerramento do referido estabelecimento, para as quatro horas (04:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A TRASLADAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS DE MARIA MARGARIDA CARVALHO ARAÚJO FONTES, DO CEMITÉRIO DE PALMELA, PARA A CAMPA N. 64, DO TALHÃO N.º 14, DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR / NUNO FERNANDO FONTES FERREIRA DA SILVA E ELDA PATRÍCIA FONTES FERREIRA DA SILVA.-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e sete (27) de Abril de dois mil e nove, sob o número mil oitocentos e setenta e cinco (1875), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelos requerentes Nuno Fernando Fontes Ferreira da Silva e Elda Patrícia Fontes Ferreira da Silva, filhos de Maria Margarida Carvalho Araújo Fontes, requerendo autorização para a trasladação dos restos mortais da sua mãe do Cemitério de Palmela, para a campa n.º 64, talhão 14, do Cemitério de Ponte de Sor, a que respeita o alvará n. 265, emitido em 20 de Novembro de 1964, estando a propriedade do mesmo ainda inscrita a favor de José Sabino Santos, casado na comunhão geral de bens com Sara Batista de Carvalho, que anexam declaração subscrita por todos os herdeiros do mesmo autorizando a trasladação. Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda Rosa Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O pedido de trasladação formulado por Nuno Fernando Fontes Ferreira da Silva e Elda Patrícia Fontes Ferreira da Silva, deve ser requerido à entidade responsável pela Administração do Cemitério onde o cadáver ou ossadas estiverem inumadas, nos termos do art.º 4.º, do Decreto – Lei n.º 441/98, de 30 de Dezembro, com a devida alteração dada pelo Decreto – Lei n.º 5, de 29 de Janeiro de 2000, cujo deferimento é da competência da entidade responsável pela administração do cemitério para o qual vão ser trasladados o cadáver ou as ossadas, mediante solicitação da entidade à qual o mesmo foi apresentado, (n.º 3, do art.º 4 – Competências do Capítulo 1 – Disposições Gerais do Decreto – Lei n.º 441/98, de 30 de Dezembro). Anexo cópia da legislação referenciada. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar os requerentes de que o pedido de trasladação em causa, deverá ser requerido à Entidade responsável pela Administração do Cemitério, onde o cadáver ou ossadas estiverem inumadas, nos termos do artigo 4.º, do Decreto – Lei n.º 441/98, de 30 de Dezembro, com a devida alteração dada pelo Decreto – Lei n.º 5, de 29 de Janeiro de 2000, cujo deferimento é da competência da entidade responsável pela administração do cemitério para o qual vão ser trasladados o

cadáver ou as ossadas, mediante solicitação da entidade à qual o mesmo foi apresentado, (n.º 3, do art.º 4 – Competências do Capítulo 1 – Disposições Gerais do Decreto – Lei n.º 441/98, de 30 de Dezembro).-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A TRASLADAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS DE MARIA MARGARIDA CARVALHO ARAÚJO FONTES, PARA O CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR / HERDEIROS DE JOSÉ SABINO FONTES E SARA BATISTA DE CARVALHO.-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e sete (27) de Abril de dois mil e nove, sob o número mil oitocentos e setenta e seis (1876), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelos Herdeiros de José Sabino Fontes e Sara Baptista de Carvalho, declarando nessa qualidade e para os efeitos tidos por convenientes, autorizar a trasladação dos restos mortais de Maria Margarida Carvalho Araújo Fontes, para a campa n.º 69, do talhão n.º 14, do cemitério de Ponte de Sor, a que respeita o alvará n.º 265, emitido na data de 2o de Novembro de 1964, com a propriedade inscrita a favor daqueles. Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Carmelinda Rosa Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com base nas informações jurídicas apresentadas em casos em que o concessionário já faleceu, e salvo melhor opinião, penso que primeiramente os requerentes da carta anexa que se declaram como herdeiros de José Sabino Fontes, deveriam apresentar o trato sucessivo a partir daquele, e pedir o averbamento dos nomes do alvará ou prescindirem se for essa a sua vontade, e depois, então, autorizar os outros Senhores a fazer a inumação das ossadas da mãe naquela sepultura, que passou a ser sua. Informo também, que além da sepultura que os requerentes referenciam existem mais em nome de José Sabino Fontes, das quais anexo alvarás e deliberações correspondentes às mesmas, as quais também não estão actualizadas. Pelo que me é dado informar e dada a delicadeza do assunto, deixo este à consideração de V. Exas. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar os requerentes que se declaram como Herdeiros de José Sabino Fontes, devem apresentar o trato sucessivo a partir daquele e pedir o averbamento dos nomes no Alvará ou prescindirem se for essa a sua vontade, e posteriormente autorizar os outros Senhores a fazer a inumação das ossadas da mãe na respectiva**

sepultura, para além de informar igualmente que existem mais sepulturas em nome de José Sabino Fontes, as quais também não estão actualizadas, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / VEREADOR, JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO.-----

-----Está presente o email, datado de vinte e três (23) de Abril de dois mil e nove, do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar LizarDO, no qual dá conhecimento que por motivos da sua actividade profissional, no dia vinte e dois (22) de Abril de dois mil e nove, não lhe foi possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requer a justificação da referida falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar LizarDO, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois (22) de Abril de dois mil e nove, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar LizarDO, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----INFORMAÇÃO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR, SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO, SENHOR ALÍRIO BOINO SOUSA, DA VIATURA MARCA SEAT, MATRÍCULA 83-39-AQ, COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO.-----

-----Está presente o ofício número quinhentos e trinta e oito (538) barra SEC barra dois mil e nove, datado de dezasseis (16) de Abril do corrente ano, relativo ao Processo 040.05, sobre o assunto mencionado em título, informando que o Senhor Alírio Boino Sousa, residente no Bairro João Godinho de Campos, em Galveias, é o proprietário da

viatura com evidentes sinais de abandono, de marca Seat, com a matrícula 83-39-AQ, estacionada na Rua Constituição 2 de Abril, em Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, notificar o proprietário da viatura identificada, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o acto, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO NO ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO NÚMERO TRINTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE (39/99), EM QUE NO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, SITUADO NA RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, PODEM SER PRATICADOS JOGOS LÍCITOS EM MÁQUINAS DE DIVERSÃO / AMÉLIA MARIA MARQUES DA SILVA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Abril de dois mil e nove, de Amélia Maria Marques da Silva, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra. << Amélia Maria Marques da Silva, contribuinte n.º 209611677, com residência na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 54 – 1.º Esquerdo, em Ponte de Sor, freguesia e concelho de Ponte de Sor, vem na qualidade de Entidade Exploradora do Estabelecimento de Bebidas, situado na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 67, em Ponte de Sor, e nos termos do Edital publicado por essa Câmara Municipal em 18/06/2003, requerer a V. Exa., que no Alvará de Licença de Utilização n.º 39/09, emitido em 15/04/2009, por essa Câmara Municipal, seja averbado em como no mesmo podem ser praticados jogos lícitos em máquinas de diversão. >>. Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Abril do corrente ano, sobre o referido assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Face ao pedido apresentado, e considerando que o estabelecimento em questão dispõe do alvará de licença de utilização n.º 39/2009, não se vê inconveniente em que no mesmo sejam instaladas máquinas de diversão, desde que o seu número não seja superior a três, de acordo com o estabelecido no art. 24.º, do D.L. 310/02, de 18/12. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido da requerente, não podendo contudo o número de máquinas a

instalar no estabelecimento, ser superior a três (3), tendo em atenção casos semelhantes anteriores, para além de que não se encontra estabelecido em Regulamento as respectivas áreas de protecção, em face do disposto do número dois (2) do artigo vigésimo quarto (24.º), do Decreto – Lei número trezentos e dez barra dois mil e dois (310/2002), de 18 de Dezembro e de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO CENTO E QUARENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E NOVE (145/2009), LEVANTADO CONTRA MIGUEL ÂNGELO POÇO MARTINS / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número cento e noventa e um (191), datado de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e nove, relativo ao Processo 3000.05.10, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 145/2009, referido em título. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----**-----PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ARRENDAMENTO, DA FRACÇÃO B, DO EDIFÍCIO MUNICIPAL, SITO NA RUA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL / FRANQUELIM TIAGO DA SILVA JORDÃO.-----**

-----Está presente o ofício de Franquelim Tiago da Silva Jordão, que deu entrada nestes Serviços em vinte e sete (27) de Abril de dois mil e nove, sob o número três mil seiscentos e noventa e um (3691), informando que não estava interessado em arrendar a Fracção B, do Edifício Municipal, situado na Rua da Misericórdia, em Montargil.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aceitar a desistência ou renúncia da fracção B, da Casa da Rua da Misericórdia, em Montargil, por parte do Senhor Franquelim Tiago da Silva Jordão; 2- Revogar a deliberação tomada na reunião realizada no dia quinze de Abril do corrente ano, na parte, em que foi adjudicada a fracção ao Senhor Franquelim Tiago da Silva Jordão; 3- Adjudicar a referida Fracção B, ao Senhor João Freitas da Silva, que tinha ficado classificado em terceiro lugar, na Oferta Pública realizada, caso o Município aceite; 4- Que os Serviços efectuem o respectivo Contrato de

Arrendamento.-----

-----INFORMAÇÃO DO FISCAL DE LEITURAS E COBRANÇAS, SENHOR ANTÓNIO MARÇAL CORTIÇO PEGUINHO, SOBRE A LIGAÇÃO DIRECTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA RESIDÊNCIA SITA NA RUA JOÃO DE DEUS, NO SEGUNDO ESQUERDO, DO NÚMERO VINTE E NOVE, EM PONTE DE SOR, ONDE RESIDE O CONSUMIDOR, SENHOR JOÃO AUGUSTO GRAÇA L. ALVES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor António Marçal Cortiço Peguinho, Fiscal de Leituras e Cobranças, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << António Marçal Cortiço Peguinho, Fiscal de Leituras e Cobranças da Câmara Municipal de Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte: Em 19 de Abril de 2009, foi desligado por débito o contador n.º 80067, pertencente ao consumidor 9540, João Augusto Graça L. Alves, morador na Rua João de Deus, 29, 2.º Esquerdo, em Ponte de Sor. No dia 24 do corrente mês, deslocaram-se aos Serviços de Água e Saneamento, algumas pessoas que vivem no prédio, informando haver uma ligação directa com perda de água no rés do chão do prédio. De imediato foram contactados os Serviços Operativos da Câmara que procederam ao corte da ligação directa, tamponando e selando a torneira de segurança. Hoje dia 27 de Abril foram novamente informados os Serviços, que o consumidor continuava a tirar água do respectivo local. Entretanto procedeu-se novamente à selagem da torneira de segurança e foram tiradas fotografias pelo Fiscal Municipal, Nuno Jesus. Mais informo que em ambos os dias toquei à porta e ninguém respondeu. É tudo quanto me cumpre informar. V. Exa. melhor decidirá. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA O ENCONTRO DE SAÚDE ESCOLAR DO DISTRITO DE PORTALEGRE / ULSNA – UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO – EPE – CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número quinhentos e dezoito (518), datado de cinco (5) de Maio de dois mil e nove, da ULSNA – Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano –

EPE – Centro de Saúde de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da organização do Encontro de Saúde Escolar do Distrito de Portalegre, que se realizará no dia quinze (15) de Maio de 2009, em Ponte de Sor, a Equipa de Saúde Escolar do Centro de Saúde de Ponte de Sor e na sequência do contacto telefónico efectuado, vimos por este meio solicitar a V. Exa., a colaboração para cedência de cem (100) lanches, compostos por pão, fruta, sumo e café, para o período da manhã e realização de um coffeebreak, para cem (100) pessoas, no período da tarde. >>.- -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, oferecer um lanche para cem (100) pessoas, composto por pão, fruta, sumo e café, para o período da manhã e realização de um coffeebreak, para igualmente cem pessoas, no período da tarde, autorizando-se o pagamento das despesas com os mesmos, durante a realização do Encontro de Saúde Escolar do Distrito de Portalegre, que se realizará no dia quinze (15) de Maio do corrente ano, em Ponte de Sor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PERMANÊNCIA, DURANTE TRÊS DIAS, JUNTO À BARRAGEM DE MONTARGIL, NO LUGAR DE PORTO DE SANTARÉM / GRUPO DE PESSOAS DO ENTRONCAMENTO REPRESENTADO PELO SENHOR ANTÓNIO CARVALHO.-----

-----Está presente o ofício de um Grupo de Pessoas do Entroncamento, representado pelo Senhor António Carvalho, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e um (21) de Abril de dois mil e nove, sob o número três mil quinhentos e sessenta e oito (3568), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Represento um conjunto de pessoas do Entroncamento, cerca de 18 (com idades entre os 38 e os 49 anos) que constituem um grupo informal de pessoas sob o nome “Os Aberturas”. Este grupo de amigos pescadores, desde 1995 que se junta para marcar o encerramento e a abertura da época piscatória. Depois de termos passado por diversos concelhos, nos últimos anos, temos escolhido a Albufeira da Barragem de Montargil e o concelho de Ponte de Sor, para aí realizarmos estes encontros anuais que normalmente duram 3 dias. Este ano nos dias 15, 16 e 17 de Maio, gostaríamos de efectuar novamente o encontro na zona do Porto de Santarém de forma perfeitamente autorizada e legal. Informamos que a zona por nós ocupada é objecto de uma grande limpeza antes e depois da ocupação de forma a respeitarmos o espaço que gostamos de ocupar. Temos

vários sacos do lixo, que depositamos nos contentores camarários assim como cumprimos os nossos preceitos de higiene ambiental. Este encontro prevê a instalação nas margens da Albufeira, no lugar do Porto de Santarém, de dois toldos, estacionamento de oito (8) viaturas ligeiras, e diversos equipamentos próprios para acampamento como mesas, fogão a gás, reservatórios de água potável. Podemos referir que o impacto ambiental destes acampamentos tem sido nulo, nas zonas por onde passamos e estamos abertos concerteza, à visita ou inspecção de quem quiser. Depois deste esclarecimento, vimos então solicitar vosso parecer positivo para que este grupo de pessoas se possa encontrar nas margens da Albufeira de Montargil, no concelho de Ponte de Sor, nas datas previstas, e com a devida autorização. Informamos também da nossa intenção o Delegado de Saúde e a GNR. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Autorizar que o Grupo de Pessoas do Entroncamento, representado pelo Senhor António Carvalho, possa permanecer durante os três dias mencionados, junto da Albufeira de Montargil, na zona do Porto de Santarém, desde que também obtenham parecer favorável do Senhor Delegado de Saúde e da Guarda Nacional Republicana; 2- Informar o referido Grupo que, deverá manter o local limpo e em condições de higiene, durante a permanência e aquando da saída do local.-----

-----PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU, DESTINADO À PROVA NA MODALIDADE DE MALHA, INTEGRADA NO RANKING DE JOGOS TRADICIONAIS, EM VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----

-----Está presente o ofício número dezassete (17), datado de dezassete (17) de Abril de dois mil e nove, da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, dando conhecimento que em colaboração com a Associação de Jogos Tradicionais do Distrito de Portalegre, vai realizar pelo quinto ano consecutivo, uma Prova na modalidade de Malha, integrada no Ranking de Jogos Tradicionais, no dia dezassete (17) de Maio de dois mil e nove, em Vale do Arco, razão pela qual solicitava a atribuição de uma taça ou troféu, para ser disputado na referida Prova, pelas equipas participantes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,

oferecer uma taça ou troféu, à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), destinado à Prova na modalidade de Malha, integrada no Ranking de Jogos Tradicionais.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA O ENCONTRO DISTRITAL DE CLUBES DA FLORESTA / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e três (403), datado de vinte (20) de Abril de dois mil e nove, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, está a organizar o Encontro Distrital de Clubes da Floresta, na Herdade Casal Vale de Salteiros e para deslocar os seus alunos até ao local da actividade, necessita de 300 € para efectuar duas viagens, conforme orçamento em anexo, referente a uma viagem. Estamos a contar com a ajuda de Vossa Excelência e a agradecer todo o empenho dado às causas ambientais. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, no valor de trezentos euros (300,00 €), para pagamento das viagens dos alunos, ao Encontro Distrital da Floresta, na Herdade Casal Vale de Salteiros, conforme orçamento anexo.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA OS TRADICIONAIS FESTEJOS DE VERÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DA VIA PÚBLICA, EM FRENTE AO GRUPO DESPORTIVO / GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e nove, do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, dando conhecimento que vai realizar nos dias 24, 25 e 26 de Julho do corrente ano, os seus tradicionais festejos de Verão, razão pela qual solicitavam a cedência dos seguintes materiais: 24 m2 de palco com cerca de 75 cm de altura; - 10 grades de ferro e 12 cavaletes e taipais, Ainda solicitavam a devida autorização para o encerramento da via pública, em frente ao Grupo Desportivo, durante os dias dos festejos.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os materiais, desde que seja possível, ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, com o transporte dos referidos materiais, a ser da

responsabilidade do Grupo, do mesmo modo que se autoriza o encerramento da via pública, em frente do Grupo Desportivo, durante os dias dos Festejos.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PRÉMIOS DESTINADOS AOS CONVÍVIOS DE PESCA / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Abril de dois mil e nove, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do pedido feito por este grupo à Câmara Municipal de Ponte de Sor, da Pista de Pesca da Zona Ribeirinha, foi também solicitado um apoio para prémios para os dois convívios de pesca nas datas referidas no anterior ofício. Talvez por lapso não nos foi divulgado na deliberação da Câmara se nos eram ou não concedidos os referidos apoios. Por isso vem o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor apelar a essa Autarquia, caso seja possível, a oferta dos mesmos. Certos da vossa compreensão e colaboração e sem outro assunto de momento nos despedimos respeitosamente, enviando os nossos melhores cumprimentos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, oferecer uma taça ou troféu, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), destinado ao Convívio de Pesca.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA DESLOCAÇÃO A FRANÇA / RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e nove, do Rancho Folclórico de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Rancho Folclórico de Montargil foi convidado para participar no “Festival de S. João em Saint-Girons – França”, de 19 a 24 de Junho de 2009. A participação no referido Festival revela-se de um importância relevante, permitindo levar até outras paragens e aos nossos imigrantes o nome da nossa região e do nosso concelho. Conforme reunião com V. Exa., vem este Rancho, solicitar o apoio para a deslocação a França. Apresenta-se a seguir os orçamentos já solicitados a várias empresas: - NOVENTUR – 3.650 Euros; - CISTERBUS – 3.570 Euros; - TRASPASS –

3.425 Euros. Agradecendo o apoio que essa Câmara Municipal tem prestado ao Rancho Folclórico de Montargil. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3.425 Euros, ao Rancho Folclórico de Montargil, para o pagamento da viagem a França.

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS (APARELHAGEM E ESPELHO) PARA O GRUPO DE DANÇA SLIDERS / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.

-----Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e nove, do Grupo Desportivo Recreativo da Ribeira de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo de Dança Sliders existe há sete anos, tendo como principal objectivo ocupar as crianças da Freguesia de Longomel nos seus tempos livres, efectuando danças e demonstrando-as posteriormente nos festejos anuais de verão em diversas localidades. O presente grupo de dança é uma actividade do Grupo Desportivo Recreativo da Ribeira de Longomel e como é do conhecimento de Vossa Excelência a presente colectividade irá ter algumas despesas ao equipar as novas instalações. Sendo assim, peço-vos que nos atribua um subsídio para auxiliar na confecção / compra de vestuário e equipamentos (aparelhagem e um espelho) do Grupo de Dança Sliders. Em anexo segue uma tabela da estimativa orçamental de custos da actividade para o ano de 2009, e que importam no valor de 2.982,00 € >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar o Grupo Desportivo e Recreativo de Longomel, que a Câmara estará disponível a subsidiar a actividade proposta, mediante a apresentação de cópia das facturas dos diversos materiais adquiridos.

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DO TRAJE DO CORO DE CÂMARA DE MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.

-----Está presente o ofício datado de dois de Abril de dois mil e nove, da Associação Nova Cultura de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da nossa carta de 30 de Março de 2009,

entregue pessoalmente a V. Exa., e do ofício n.º 5925, de 08 de Abril de 2009, recebido dessa Câmara Municipal, junto enviamos três (3) orçamentos relativos ao traje do Coro de Câmara de Montargil. O tempo de resposta das firmas consultadas condicionou necessariamente o envio da presente documentação. >>. Em anexo encontram-se os referido orçamentos, os quais têm os seguintes valores individuais: - **EBORINA – Sociedade Eborense de Representações, Lda.** - Traje de Homem – 370,00 € - Traje de Mulher – 275,00 € **J. M. Cunha, Lda.** - Traje de Homem – 279,40 € - Traje de Mulher – 202,50 € - **Loja da Tónha** – Traje de Homem – 350,00 € - Traje de Mulher 200,00 €-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar o Coro de Câmara de Montargil, que a Câmara estará disponível a subsidiar a aquisição do traje completo, devendo apresentar cópias das facturas correspondentes, sendo que deverão adquirir aos orçamentos mais baratos (homem e mulher).**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2009/2010.**-----

-----Está presente a informação número setenta e um (71), datada de dezassete (17) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação de 15.04.09, sobre o assunto mencionado (em anexo), venho junto de V. Exa., informar que é necessário deliberar sobre a forma como irá funcionar o próximo ano lectivo para o ensino Pré - Primária e 1.º Ciclo bem como para o 2.º e 3.º Ciclo. Assim, deparamo-nos com uma situação que nos impede de prosseguir, atrasando ainda mais todo o Processo da Acção Social para o próximo ano. >>. Encontra-se igualmente presente, a informação datada de vinte (20) de Abril do corrente ano, sobre o referido assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual também se transcreve na íntegra: << Quanto à informação sobre a Acção Social Escolar – Apoio para o Ano Lectivo 2009/2010, apreciada na reunião da Câmara de 15/04/2009, os Processos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo serão tratados na Autarquia, com os Escalões atribuídos de acordo com o rendimento per capita determinado no ano anterior. Relativamente aos 2.º e 3.º Ciclos, os Processos serão tratados nas sedes dos Agrupamentos de acordo com a legislação em vigor. Relativamente aos transportes escolares, mantém-se os procedimentos anteriores. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os serviços procedam de acordo com a informação prestada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira.-----

-----RESIDÊNCIA ARTÍSTICA DA 7LUASORKESTRA, EM PONTE DE SOR – 15-20 DE MAIO DE 2009 / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o fax datado de quatro (4) de Maio de dois mil e nove, do Festival Sete Sóis Sete Luas, solicitando a disponibilidade da Câmara Municipal de Ponte de Sor, em receber a residência artística da nova produção artística do Festival Sete Sóis Sete Luas, a 7LuasOrkestra, orquestra essa que é constituída por sete prestigiados músicos vindos de sete (7) países da Rede do Festival, e que irão preparar o repertório musical inspirado nas diferentes culturas do Mediterrâneo, sendo que para tal evento, solicitavam a disponibilidade do Auditório do Centro de Artes, para o ensaio, durante oito (8) horas diárias nos horários diários das dez às treze e trinta horas e das catorze horas e trinta minutos às dezanove horas e trinta minutos e algumas noites ainda por definir. Também solicitam à Câmara Municipal que suportasse os custos do alojamento para os sete (7) músicos, durante o período da residência, nas seguintes modalidades: oito (8) quartos individuais durante cinco (5) noites com chegada no hotel na Sexta – Feira 15 de Maio às quinze horas. A partida do hotel será na Quarta – Feira 20 de Maio, às doze (12) horas. A residência vai iniciar na Sexta – Feira, 15 de Maio às 16 horas e termina na Quarta – Feira, 20 de Maio, às 18 horas. Na Quarta – Feira, 20 de Maio de manhã ou de tarde a 7LuasOrkestra, poderá oferecer um concerto (sem custos para a CM Ponte de Sor) para a cidade de Ponte de Sor como agradecimento pela recepção e hospitalidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar a realização da Residência Artística da Orquestra Sete Sóis Sete Luas, por parte da 7LuasOrkestra; 2- Autorizar o pagamento das despesas com o alojamento dos respectivos músicos; 3- Aceitar a realização do espectáculo sugerido, com o horário e o local a serem estabelecidos na altura.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, RELATIVA AO CONCURSO DE PINTURA – “PINTAR A CIDADE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta número trinta e dois (32), datada de cinco (5) de Maio de

dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << à semelhança do que já acontece na área das letras, com a Instituição do Prémio Literário José Luís Peixoto, proponho a criação do Concurso de Pintura organizado em parceria com a Empresa Staurós, Lda., de forma a incentivar e a premiar a criatividade de autores nesta área e relacionados com a cultura da cidade de Ponte de Sor. Anexam-se as Normas Gerais de Participação. >>. De referir que as Normas Gerais de Participação, ficarão arquivadas junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, assim como também aprovar as respectivas Normas Gerais de Participação.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVAMENTE À ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO, DESTINADA À PROSSECUÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE E CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO PROTOCOLO .-----

-----Está presente a proposta datada de cinco (5) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, por ofício com a referência 2008/107.3, datado de vinte e oito de Outubro de dois mil e oito, veio solicitar a renovação da concessão de apoio financeiro para o projecto de futebol de formação.-----

Na sua reunião ordinária, realizada no dia vinte e seis de Novembro de dois mil e oito, a Exm^a Câmara Municipal, deliberou atribuir à entidade peticionária um subsidio no valor de seiscentos euros (€600) mensais, durante dez meses consecutivos, a ter inicio durante o mês de Novembro de dois mil e oito, para fazer face ao projecto de futebol de formação, devendo para tal, ser celebrado um protocolo.-----

Porém, para a elaboração de tal protocolo, e na prossecução da transparência que tem de nortear a atribuição de verbas por parte do Município, necessários seriam a prestação de contas e o plano de actividades do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, que

este não entregou atempadamente nos serviços municipais. Pelo que não se celebrou o protocolo, como deliberado naquela reunião supra referida. -----

Contudo, e porque o referido Grupo Desportivo veio por requerimento, com entrada nos serviços municipais a 21 de Abril de 2009, requerer apoio financeiro para execução do seu plano de actividades para o ano de 2009, tendo anexado o mesmo; proponho à Exm^a Câmara Municipal que: - Seja revogada a deliberação tomada no dia vinte e oito de Outubro de dois mil e oito, relativamente à atribuição do subsidio no valor de €600 (seiscentos euros) mensais, durante o período de dez meses (Novembro a Agosto de 2008), ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, para prossecução do projecto de futebol de formação; -----

- Seja celebrado protocolo com o referido Grupo para que seja atribuída uma verba, permitindo que este prossiga o seu plano de actividades para o ano de 2009.-----

Proponho ainda à Exm^a Câmara Municipal que, aquela verba seja no valor total de €7.200 (sete mil e duzentos euros), pagando-se a mesma do seguinte modo:-----

No mês de Maio de 2009, tendo em conta as actividades já realizadas, e constantes do respectivo plano, desde Janeiro do mesmo ano, seria paga a quantia de €3.000 (três mil euros), os restantes €4.200 (quatro mil e duzentos euros) seriam pagos em duodécimos de €600 (seiscentos euros) cada, durante os meses de Junho a Dezembro de 2009.-----

Anexo: minuta de protocolo. >>.-----

-----Está também presente a respectiva Minuta do Protocolo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **Minuta de Protocolo.**-----

Considerando:-----

- Que a promoção e o apoio ao Desporto e à Cultura, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva e cultural, é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas; -----

- Que a concretização dos princípios constitucionais expressos nos arts. 78º e 79º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços, nomeadamente do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos;-----

- Que importa assim estruturar as condições dessa participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização; -----

- A competência da Câmara Municipal no âmbito do apoio ou comparticipação pelos

meios adequados, a actividades de interesse municipal, nomeadamente de natureza cultural e desportiva, nos termos do art.64º/4 b) da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei nº5A / 2002, de 11 de Janeiro; -----

- A competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesses municipal, conforme o disposto na alínea a) do nº4 do art.64º da Lei supra referida; -----

- Conforme o disposto no art.67º, a competência prevista na alínea b) do nº4 do art.64º, pode ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos; -----

- O ofício remetido pelo Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, com a referência 2009/028.1, com entrada nos serviços municipais no dia 21 de Abril de 2009.

- A deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor na sua reunião ordinária, realizada no dia _____.

É celebrado o seguinte protocolo, entre: -----

Município de Ponte de Sor, pessoa colectiva número 506 806 456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, representada por João José de Carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por primeiro outorgante e;-----

Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, com sede na Rua do Moinho de Vento, nº7, em Foros do Arrão, neste acto representado por José Manuel Rebocho Esporeta, Presidente da Direcção, adiante designado por segundo outorgante;-----

Que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**(Objecto)**-----

O presente protocolo tem por objecto a cooperação financeira (Janeiro de 2009 a Dezembro de 2009) entre os outorgantes, destinada à execução do plano de actividades apresentado pelo segundo outorgante para o ano de 2009, o qual se encontra anexo, e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Obrigações do segundo outorgante)**-----

O segundo outorgante obriga-se a:-----

a) realizar todas as actividades culturais e desportivas integrantes do seu plano de actividades para o ano de 2009, anexo ao presente protocolo, nas datas e da forma naquele descrita; -----

b) proceder à entrega do balancete mensal no ultimo dia útil de cada mês, em relação àquele imediatamente anterior, durante o período de vigência do presente protocolo, nos termos definidos na cláusula sexta.-----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Obrigações do primeiro outorgante/comparticipação financeira)**-----

Para prossecução do plano de actividades nos moldes definidos nas cláusulas primeira e segunda, a participação financeira do primeiro outorgante será no valor total de €7.200 (sete mil e duzentos euros), sendo paga do seguinte modo:-----

a) No mês de Maio de 2009, tendo em conta as actividades já realizadas, e constantes do respectivo plano, desde Janeiro do mesmo ano, será paga a quantia de €3.000 (três mil euros);-----

b) os restantes €4.200 (quatro mil e duzentos euros) serão pagos em duodécimos de €600 (seiscentos euros) cada, durante os meses de Junho a Dezembro de 2009.-----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Afectação da verba)**-----

A verba indicada na cláusula anterior, paga nos moldes constantes das suas alíneas, será obrigatoriamente afecta à prossecução do plano de actividades, nos termos referidos na cláusula segunda, não podendo o segundo outorgante utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente protocolo, por parte do primeiro outorgante.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Rescisão Unilateral)**-----

O presente protocolo pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo primeiro outorgante, caso o segundo deixe de cumprir as obrigações que assume por força da cláusula segunda.-----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Vigência)**-----

O presente protocolo reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Janeiro de 2009, e vigorará até ao dia 31 de Dezembro de 2009. -----

Assim o outorgam-----

Ponte de Sor ___ de Maio de 2009 -----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

Pelo Primeiro Outorgante-----Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Direcção

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Manuel Rebocho Esporeta.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Senhor Presidente da Câmara; 2- Aprovar a Minuta do Protocolo; 3-Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.**-----

-----**REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / FÁTIMA MARIA MENDES MARQUES.**-----

-----Está presente a informação número setenta e três (73), datada de vinte e três (23) de Abril de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido da dona Fátima Maria Mendes Marques, residente na Rua Catarina Eufémia, número vinte e cinco traço A (25-A) – 7425 Montargil, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um roupeiro, um fogão, uma máquina de lavar roupa**, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008, foi de 162,81 € Desta forma, o pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. Solicitou ainda ajuda para a compra de **um conjunto de sofás**, este equipamento poderá ser cedido através do Projecto Agir para Desenvolver do Programa PROGRIDE Medida I. A Múncipe solicita também ajuda para a compra de **móvel de sala**, contudo a cedência deste equipamento não está previsto no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social nem no Progride. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um roupeiro, um fogão e uma máquina de lavar roupa, à requerente, de acordo com a informação técnica prestada, do mesmo modo que deverá ser atribuído um conjunto de sofás, através do Programa PROGRIDE.**-----

-----**RELATÓRIO PRELIMINAR DO AJUSTE DIRECTO PARA O FORNECIMENTO DE ALMOÇO DOS IDOSOS.**-----

-----Está presente o Relatório Preliminar, datado de quatro (4) de Maio de dois mil e

nove, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelo respectivo Júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao procedimento em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 122.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos 4 dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão, Margarida Rosa Coelho Inácio, Coordenadora Técnica e António Manuel Andrade Courinha Mendes, Assistente Técnico, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de procederem à análise das propostas admitidas e elaboração do respectivo relatório de mérito das mesmas.-----

Verificou o Júri que nenhum dos concorrentes convidados apresentou proposta. Por este facto e de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do art. 79.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar a adjudicação.-----

Mais se informa que, de acordo com o número 1 do art. 80.º do mesmo Código, a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar. À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e tendo em atenção o respectivo Relatório Preliminar do Júri, deliberou por unanimidade: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de não adjudicar o fornecimento das refeições, do almoço dos idosos, tendo em atenção que não foi apresentada qualquer proposta, por parte das Empresas convidadas, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos; 2- Determinar a revogação da decisão de contratar, tendo em atenção a decisão de não adjudicação, de acordo com o número 1, do artigo 80.º do mesmo Código; 3- Dar conhecimento da decisão da não adjudicação, bem como os respectivos fundamentos, a todos os concorrentes, em conformidade com o número dois (2), do artigo 79.º, do mesmo Diploma.-----

-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA SECRETARIA DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e nove, da

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretendem realizar umas obras de recuperação da Secretaria, e tal como ficou acordado numa reunião realizada no passado dia quatro (4) de Fevereiro do corrente ano, na sequência da apresentação da Senhora Presidente da Associação de Bombeiros, solicitavam a cedência de materiais para as referidas obras, e nesse sentido enviavam a lista dos mesmos, que a seguir se indicam: - 32 m² de pavimento cerâmico; - 25 ml de rodapé; - 8 sacos de cimento cola; - 2 m³ de areia crivada; - 20 sacos de cimento; - Betume para pavimento e rodapé; - 1 divisória madeira + vidro + porta com 4mx2,10mt; - 4 baldes de tinta plástica 15 lts; - 2 armaduras eléctricas 1,5 mt; - Material eléctrico para alimentação das armaduras. >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a igualmente se transcreve na íntegra: << Em resposta ao solicitado por despacho superior, e após verificação, informa-se que as obras de recuperação que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor pretendem realizar, não carecem de licenciamento municipal, pois não implicam modificações a nível de estrutura, cêrcias, forma das fachadas e forma dos telhados, conforme disposto na alínea b), do artigo 6.º, na actual redacção do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro. De referir ainda que as quantidades de material solicitadas, consideram-se suficientes para as obras a realizar. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os materiais solicitados à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, para fazer face à realização das obras de arranjo da Secretaria, da referida Associação, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----Não participou na apreciação do assunto, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, por se ter declarado impedido.-----

-----PEDIDO DE RESERVA DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES, EM FRENTE DA RESIDÊNCIA, SITA NA RUA EÇA DE QUEIRÓS, NÚMERO DOIS (2), EM PONTE DE SOR / ANTÓNIA DE OLIVEIRA BRITES NUNES ALERXANDRE.-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Abril de dois mil e nove, de

Antónia de Oliveira Brites Nunes Alexandre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Antónia de Oliveira Brites Nunes Alexandre, contribuinte n.º 180301071, residente na Rua Eça de Queirós, n.º 2, na cidade, freguesia e concelho de Ponte de Sor, requer a V. Exa., que lhe seja reservado um lugar de estacionamento frente à sua residência, pelo facto de ter a residir consigo a sua mãe que possui mobilidade reduzida, deslocando-se apenas com o apoio de um andarilho e por o estacionamento se encontrar constantemente ocupado dificultando bastante o acesso a casa. >>. Encontra-se igualmente presente a informação sobre o assunto, datada de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após visita ao local, verifiquei e pude confirmar as declarações da requerente, pelo que não vejo inconveniente que seja reservado um lugar destinado a deficientes, no lugar de estacionamento frente à moradia n.º 2, da Rua Eça de Queirós, em Ponte de Sor. É o que me cumpre informar V. Exa. que melhor decidirá. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar a cedência de um lugar de estacionamento de deficientes, junto à residência da requerente, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Dar conhecimento público através de Edital; 3- Que os Serviços Operativos da Autarquia, efectuem a colocação do respectivo sinal.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM CERCA DE MIL E TREZENTOS METROS QUADRADOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE DE ESTOFADOR / ANTÓNIO JOSÉ SILVÉRIO XAVIER DA COSTA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Março de dois mil e nove, de António José Silvério Xavier Costa, residente na Rua da Frialva, número dezanove (19), em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho pela presente solicitar junto da Presidência da Câmara da minha cidade, a aquisição de um terreno para construção com cerca de mais ou menos 1.300 m2, para desenvolvimento da minha actividade comercial de Estofador, pois de momento encontro-me numa situação de irregularidade perante a inspecção do trabalho, não reunindo todas as condições obrigatórias de porta aberta, a qual não me é possível manter neste caso, levando ao encerramento do meu estabelecimento . Agradeço a vossa melhor atenção para este meu problema que se vem agravando há algum tempo. Grato

por toda a atenção dispensada, fico a aguardar uma decisão vossa. >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Costa, a qual também se transcreve na íntegra: << Após consultado o Processo da Zona Industrial de Ponte de Sor, verificou-se que existe disponível o lote n.º 85, com a área de 1.462,50 m2. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Disponibilizar o terreno ao requerente, mais concretamente o lote n.º 85, com a área de 1.462,50 m2, da Zona Industrial, de acordo com o Regulamento de Cedência de Lotes.-----

-----Não participou na apreciação do assunto, o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, por se ter declarado impedido, já que o requerente é seu familiar.-----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1.º CICLO, EM PONTE DE SOR – SUBSTITUIÇÃO DO DIRECTOR DA OBRA / JOÃO SALVADOR, LDA.-----

-----Está presente o fax com a referência 012/CP, datado de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e nove, de João Salvador, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << João Salvador, Lda., adjudicatário na empreitada supra referida, vem expor e requerer a V. Exa., o seguinte: Está designado para a presente empreitada como Director da Obra, o Senhor Eng.º Óscar Gaspar André, engenheiro civil, inscrito na ANET, com inscrição n.º 1018. Dado que o Senhor Eng.º cessou as suas funções na Firma João Salvador, Lda., vem requerer a V. Exa., se digne aceitar a sua substituição pela Senhora Eng.ª Célia Maria Bigotes Pereira, inscrita na ANET, com a inscrição n.º 13073 para funções de Director de Obra. Pelo exposto requer a V. Exa., se digne mandar levar tal assunto à próxima reunião de Câmara afim de que, havendo parecer favorável, seja deliberado autorizar tal substituição. >>.

Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após consulta efectuada junto do Gabinete Jurídico, não se observa inconveniente no solicitado. >>---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, e de acordo com o parecer jurídico, nada haver a opor ao solicitado pela Empresa, logo

a substituição pode acontecer.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DE CAFETARIA E LAGO, NO MONTE DA PINHEIRA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de RCD, para a fase do projecto, do concurso público referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 250.095,84 € a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental De forma supervisionar a fase do processo do concurso, deverá ser nomeado um Júri. Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

Membros Efectivos:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior; (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior;-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano.-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções, propõe-se a Técnica Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, para a Fase do Projecto, do concurso mencionado em título; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal**

de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Nomear a Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, para desempenhar as funções de Técnico responsável pela fiscalização da obra.-----

-----AJUSTE DIRECTO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – EXTENSÃO DE SAÚDE DE TRAMAGA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o convite, o caderno de encargos, respectivo projecto de execução, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de RCD, e referentes à empreitada em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 111.964,89 € a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. De acordo com o disposto no n.º 1, do Artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a contratação da despesa por intermédio de Ajuste Directo, com convite a pelo menos três Empresas.

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivo Projecto de Execução;-----

- Critério de adjudicação – Mais baixo preço.-----

Tendo em conta o objecto da despesa e o número mínimo de empresas a convidar propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- A Encosta, S.A.;-----

- Milora Construções, Lda.;-----
- Perpétua & Neves, Lda.;-----
- Alpeso, S.A.;-----
- Construções Silvano Santos, Lda.;;-----
- HACL, Sociedade de Construções, Lda.-----

De forma supervisionar a fase do processo do concurso, deverá ser nomeado um Júri.

Propõe-se a seguinte constituição:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

Membros Efectivos:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior; (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior;-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano.-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções, propõe-se a designação do Chefe de Divisão, António Miguel de Almeida Ministro.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Convite, Caderno de Encargos e respectivo Projecto de Execução, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar o convite às Empresas indicadas; 3- O Critério de Adjudicação, será o do Mais Baixo Preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de

Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Nomear o Chefe de Divisão, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, para desempenhar as funções de Técnico responsável pela fiscalização da obra.-----

-----RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE FOROS DO ARRÃO – 2.ª FASE (ESTRADAS DE CORUCHE E MONTARGIL / OUTROS)”-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Abril de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, e Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, os quais constituem o júri do Concurso Público para execução de “Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Foros do Arrão – 2.ª Fase (Estradas de Coruche e Montargil / Outros)”, a fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia e de procederem à elaboração do relatório final, conforme determina o artigo 148.º do CCP.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

1.º - GAVERG, Construções, Lda., com a pontuação de 1,600 pontos.-----

Em cumprimento do disposto no número 1 do Artigo 147.º e no número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do Artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **GAVERG, Construções, Lda., pelo valor total de 129.913,80 € (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Treze Euros e Oitenta Cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente de Foros do Arrão – 2.ª Fase (Estradas de Coruche e Montargil / Outros), à Empresa GAVERG, Construções, Lda., pelo valor total de 129.913,80 € (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Treze Euros e Oitenta Cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, nas rubricas orçamentais 02/07030301 e 02/07010402.**-----

-----**QUARTA (4.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E TERCEIRA (3.ª) ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009).**-----

-----Está presente a Quarta (4.ª) Alteração do Orçamento e Terceira (3.ª) Alteração do Mapa de Pessoal, para o ano de dois mil e nove (2009), que aqui se dá por inteiramente transcrita, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficando arquivado em caixa própria, um dos exemplares depois de assinado e rubricado por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar a Quarta (4.ª) Alteração ao Orçamento e Terceira (3.ª) Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e nove, de acordo com a informação técnica prestada, documentos esses que irão ser arquivados em caixa própria, no maço de documentos, depois de devidamente assinados e rubricados.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e trinta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

Vítor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgado Rodrigues